

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB E A EMPRESA LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **01.232.642/0001-89**, com sede no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua F, nº 2, Bairro: Marambaia, CEP: 66.620-770, cidade/estado: BELÉM/PA, telefone: (91) 3238-3146 / 98058-3067, e-mail: comercial@limpcarservicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr(a) **HARLEY DA SILVA ROCHA**, RG nº 2169353, brasileiro, portador do CPF nº 392.276.502-53, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2020**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico SRP 037/2019 do processo nº 6903/2020-(SESMA)** e a legislação vigente, especialmente com as Leis Federal nº. 10.520/02 e nº. 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo decorre do **Contrato nº 154/2020** cujo objeto refere-se a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO”**, de natureza contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra qualificada com fornecimento de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e demais insumos de limpeza e higienização além dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender as Secretarias, Prédios Administrativos e Entidades que compõe a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados nos **Anexos A, B, C e II do Edital de Licitação nº 037/2019-SEGE** (**Pregão Eletrônico SRP**) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de aproximadamente 19,30% (dezenove vírgula trinta por cento)** ao valor original do **Contrato nº 154/2020**, conforme solicitado através do **Memorando nº 211/2020/DSG/DEAD/SESMA**, nos seguintes termos:

ADITIVO AO CONTRATO 154/2020 - LOTE 08-SESMA						
LOTE	ITEM	Nº DE POSTOS DE TRABALHO		VALOR UNITÁRIO MENSAL DA FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL DAS FUNÇÕES	VALOR TOTAL P/ 10(DEZ) MESES
		FUNÇÃO	QUANT.			
SESMA UNIDADES MOSQUEIRO	1	SERVENTE 1 (INT. / EXT.)	04	R\$ 3.422,74	R\$ 13.690,96	R\$ 136.909,96
VALOR DO ADITIVO (SETEMBRO A JULHO/2021)						R\$ 136.909,96
Valor por extenso: Cento e trinta e seis mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos.						

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de aproximadamente 19,30% (dezenove vírgula trinta por cento)** ao valor originário do **Contrato nº 154/2020**, conforme solicitado através dos **Memorando nº 211/2020/DSG/DEAD/SESMA**, correspondente ao valor de **R\$ 136.909,60 (cento e trinta e seis mil novecentos e nove reais e sessenta centavos)**.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 154/2020**, cujo valor global era de R\$ 709.279,68 (setecentos e nove mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) passará para o valor de **R\$ 846.189,28 (oitocentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, para 10(dez) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os gastos referente ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: **2.09.22.10.301.0001**

Atividade: **2004**

Fonte de Recurso: **12.14.01.02.00**

Natureza da Despesa: **33.90.37**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 05 de outubro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

HARLEY DA SILVA ROCHA
LIMP CAR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: